

Ofício N.º: 14205 7.11'16  
Entrada Geral:  
N.º Identificação Fiscal (NIF): 512015678  
Sua Ref.ª:  
Técnico: AIG

Provedor  
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia  
Rua de Santa Catarina NS  
9625-337 Maia

1-0-11-20'  
*[Handwritten signature]*

**REGISTADO**

**Assunto:** CONSIGNAÇÃO DE QUOTA DE IRS - LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO

Com referência ao vosso pedido de consignação da quota equivalente a 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos deste imposto, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa) e da Portaria n.º 298/2013, de 4 de outubro, fica por este meio notificada a **Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia**, na pessoa de V. Ex.ª, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que por despacho da Sr.ª Subdiretora-Geral, por delegação do Senhor Diretor-Geral, datado de **2016-10-28**, exarado na informação n.º 2506/16 desta Direção de Serviços, foi deferido o pedido de consignação fiscal em relação à coleta do **IRS do ano de 2017**, a liquidar em **2018**.

Mais se informa que após a entrada em vigor da Portaria n.º 298/2013, de 04 de outubro, desde que as entidades a que se refere o seu artigo 1.º tenham beneficiado da consignação da coleta de IRS do ano imediatamente anterior, ficam dispensadas de requerer o benefício nos anos subsequentes, salvo se deixaram de reunir os pressupostos legalmente exigidos, facto este que deverão comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita a coleta a consignar.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços

Helena Vaz

**José Manuel Vaz**

**Chefe de Divisão**